



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 3038 – Ano 13 Sexta-feira, 12 de agosto de 2022

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Pauta de Julgamento.....	3
Resolução.....	4
Aviso de Licitação.....	4
Aviso de Suspensão de Licitação.....	5
Aviso de Suspensão.....	5
Editais de Notificações de Infrações de Trânsito.....	5

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1357/22, de 11 de agosto de 2022.

Exonera, a pedido, Regina Celi Da Re, do cargo de Chefe de Departamento DASI-01.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando memorando nº 1185/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 1º de agosto de 2022, **REGINA CELI DA RE**, matrícula nº 65.849, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DASI-01, da Fundação Municipal de Esportes de Criciúma, nomeada em 07/10/2019 pelo Decreto SG/nº 1313/19.

Criciúma, 11 de agosto de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1362/22, de 12 de agosto de 2022.

Regulamenta a contagem do tempo de serviço dos servidores públicos efetivos municipais, em consonância ao disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 65 da Lei Complementar nº 381 de 25 de janeiro de 2021 e art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

CONSIDERANDO o Art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 e, essencialmente, a alteração dada pela Lei Complementar nº 191, de 8 de março de 2022;

CONSIDERANDO a redação legal, que firmou entendimento no sentido de possibilitar a contagem de tempo do período pandêmico para fins de cômputo de período aquisitivo aos servidores públicos civis e militares da área da saúde e da segurança pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 122/2022 da Procuradoria-Geral do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a contagem dos períodos aquisitivos computados entre 27 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2021, para fins de concessão de triênios e licenças-prêmio, exclusivamente:

I- aos servidores lotados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

II- aos agentes de fiscalização lotados na Defesa Civil;

III- aos agentes de fiscalização e autoridades de trânsito lotados na Diretoria de Trânsito e Transporte.

Art.2º As disposições do artigo anterior não serão aplicadas:

I- aos servidores que trabalharam na modalidade de *home office*.

II- aos médicos especialistas da Atenção Especializada, que inclui: Centro de Especialidade em Saúde – CES, Centro de Saúde da Mulher, Criança e Adolescente e Unidades Básicas de Saúde que, nos termos do Art. 40 do Decreto nº 390/20 tiveram as agendas suspensas, com exceção dos profissionais que foram requisitados nos atendimentos necessários para atender as demandas extraordinárias advindas da pandemia, nos termos do Parágrafo único do mesmo dispositivo legal.

Parágrafo único Nos casos em que for possível verificar a ocorrência de trabalho presencial e *home office*, de forma parcial ou alternada pelo servidor, será realizado o cálculo do cômputo de forma proporcional ao período em que o mesmo permaneceu trabalhando presencialmente.

Art.3º Aos servidores cujo local de trabalho foi temporariamente designado na Secretaria de Saúde, devido à necessidade do serviço durante o período a que se refere o Art. 1º, o cálculo do cômputo será proporcional ao período em que permaneceram naquela Secretaria.

Art.4º Para os servidores abrangidos pelo Art. 1º, os períodos aquisitivos relativos a triênio não geram direito ao pagamento de atrasados no período especificado, de modo a ser computado o pagamento, exclusivamente, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art.5º A progressão por tempo de serviço referente ao pagamento do triênio incluirá os valores referentes aos meses anteriores, nos termos do Art. 4º, que serão pagos em uma única parcela, no momento da concessão do triênio em folha de pagamento do servidor.

Parágrafo único A concessão terá como parâmetro a data de vencimento da contagem do período, de modo a ser concedido de forma sequencial, por ordem da data de admissão, do mais antigo para o mais recente.

Art.6º Para os fins presentes neste Decreto, serão considerados exclusivamente os dados de lotação presentes nos registros digitais, funcionais e de ponto biométrico da Gerência de Gestão de Pessoas, conforme encaminhados, à época, por parte do servidor ou da Secretaria, inexistindo a possibilidade de alteração retroativa de locais ou atividades exercidas.

Art.7º A Gerência de Gestão de Pessoas terá o prazo de 90 (noventa) dias para fazer os ajustes nos registros funcionais e pagamento.

Art.8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 12 de agosto de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1363/22, de 12 de agosto de 2022.

Altera a redação do art. 6º e do art. 6º-A do Decreto SG/Nº 215/21, de 5 de fevereiro de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 65 da Lei Complementar nº 381, de 25 de janeiro de 2021, bem como art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

RESOLVE:

Art.1º O art. 6º do Decreto SG/Nº 215/21, de 5 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.6º Os afastamentos dos servidores, que ultrapassem 3 (três) dias, deverão ser submetidos à avaliação da Junta Médica.
Parágrafo Único. Nos afastamentos iguais ou inferiores a 03 (três) dias, os atestados expedidos por médico ou cirurgião-dentista deverão ser apresentados, em até 48 horas no balcão de atendimento da Gerência de Gestão de Pessoas (RH) ou enviados através do e-mail atestados.rh@criciuma.sc.gov.br, ficando desobrigados, nessas situações, da validação perante a Junta Médica.

Art.2º O art. 6º-A do Decreto SG/Nº 215/21, de 5 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.6º-A Os agentes públicos, de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que apresentarem sintomas respiratórios, porém NÃO CONFIRMADOS para COVID-19, quando o afastamento for de no máximo 03 (três) dias, deverão enviar o atestado em 48 horas após o recebimento do mesmo, EXCLUSIVAMENTE no e-mail atestados.rh@criciuma.sc.gov.br, ficando desobrigados a comparecer na JUNTA MÉDICA, estritamente nos termos deste artigo.

Paragrafo Único Não será aceita “Notificação de Isolamento”, emitida em favor dos agentes públicos assintomáticos, em razão do convívio com pessoa infectada pelo novo coronavírus, salvo se abonada pela Junta Médica Oficial do Município.

Art.3º Quando o afastamento resultar em internação hospitalar do servidor, a documentação que comprove a internação deverá ser encaminhada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à Gerência de Gestão de Pessoas (RH), diretamente no balcão de atendimento ou através do e-mail atestados.rh@criciuma.sc.gov.br.

Parágrafo único. Após a alta hospitalar, havendo necessidade de afastamento, o atestado médico deverá ser apresentado conforme procedimento estabelecido no art.6º.

Art.4. Revoga-se o Decreto SG/nº 756/2021, de 27 de abril de 2021.

Criciúma, 12 de agosto de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

Pauta de Julgamento

Governo Municipal de Criciúma

Informamos que os Processos Administrativos Contenciosos abaixo relacionados, estarão em pauta para Apreciação e Julgamento no Conselho Municipal de Contribuintes (CMC), no dia 26/08/2022, com início às 09:00 horas, na Sala dos Conselhos, situada no Paço Municipal, à Rua Domenico Sonego, 542, Pinheirinho.

Nesta ocasião os recorrentes poderão apresentar sustentação oral nos termos do Art. 46 do Decreto SF/nº 1.325/18, pessoalmente ou por seus representantes legais, mediante apresentação das respectivas procurações.

Os recorrentes que optarem pela sustentação oral deverão inscrever-se através do e-mail cmc@criciuma.sc.gov.br, informando o nome completo da pessoa que realizará a sustentação oral e o número do respectivo processo ou se apresentar antes do início do julgamento e inscrever-se na Coordenadoria do CMC.

Não serão admitidas inscrições depois de iniciado o julgamento. Neste caso o interessado poderá fazer-se presente somente para assistir ao julgamento.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 595909/2020

Processo de Primeira Instância nº: 592563/2020

Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

Recorrente: SETEP CONSTRUÇÕES S.A

Relator Conselheiro Willian Peres de Bittencourt

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 575637/2020

Processo de Primeira Instância nº: 564888/2019

Assunto: IMUNIDADE CONSTITUCIONAL

Recorrente: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO - IMAS

Relator Conselheiro Rafael da Silva Trombim

Criciúma, 11 de agosto de 2022

Luiz Fernando Cascaes - Presidente do CMC

Kamila Cadorin Apolinário - Coordenadora do CMC

Resolução

CMDI - Conselho Municipal de Direitos dos Idosos

RESOLUÇÃO CMDI Nº 30/2022

Altera a Resolução Nº 24/2022

Aprova o valor atualizado do projeto “Oficina de Musicalização para Idosos ” da Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.814 de 06 de julho de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 5.450 em 21 de dezembro de 2009 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, em reunião ordinária realizada no dia 27 de julho de 2022, ATA nº 60/2022.

Resolve:

Art. 1º – Fica alterada passando a vigorar com a seguinte formatação :Aprovar o valor atualizado do projeto “Oficina de Musicalização para Idosos ” que passa de R\$ 160.336,76 (cento e sessenta mil e trezentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos) para o valor de R\$ 209.402,22(duzentos e nove mil e quatrocentos e dois reais e vinte e dois centavos) da Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul do Fundo Municipal dos Idosos – FMI / Cruzeiro do Sul . Conta: 20.910-4, Agência: 3226-3, Banco do Brasil, CNPJ FMI n °20.744.798/0001-93.

Art. 2º – Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 08 de agosto de 2022.

Nair Medeiros Goularti - Presidente do CMDI

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 174/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 646406)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para construção do Parque Astronômico Cruzeiro do Sul (PLANETÁRIO), no bairro Mina Brasil - Município de Criciúma-SC.

DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 10h45min do dia 29 de agosto de 2022

DATA ABERTURA DA SESSÃO: dia 29 de agosto de 2022 às 11h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS-CRICIÚMA/SC, 11 de agosto de 2022.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

Aviso de Suspensão de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 136/PMC/2021

(Processo Administrativo nº. 606658)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** comunica aos interessados que fica **SUSPENSA “SINE DIE”**, a licitação referente ao edital acima epigrafado, que tem como objetivo a contratação de serviços para coleta, transporte, des-tinação final e seletiva de resíduos, sólidos domiciliares, públicos e comerciais/industriais com características domiciliares produzidos no município de Criciúma/SC, em cumprimento ao MANDADO DE SEGURANÇA nº 5016758-94.2022.8.24.0020/SC – DESPACHO/DECISÃO instaurado pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma.

Feita a suspensão acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, nos termos da Lei de Licitações. PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

KARINA TRES - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (assinado no original)

Aviso de Suspensão

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 167/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 643445)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que decide **SUSPENDER “SINE DIE”** o edital supracitado, que tem como objeto a Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessária a demolição do prédio do antigo Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente – CAIC, localizado na rua Professora de Souza Albano, no bairro Jardim União – Município de Criciúma-SC., afim de responder a impugnação interposta.

Assim que obtivermos um posicionamento, o Edital com a nova data será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma e nos demais jornais na forma da Lei.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

KARINA TRES - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (assinado no original)

Editais de Notificações de Infrações de Trânsito

DTT - Diretoria de Transito e Transporte

SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA - DTT – 280890
DETRAN - 125100

A Diretoria de Trânsito e Transporte de Criciúma, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº 1931/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia

do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detranet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.8787 001931/2022

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CIQ1B13	P06M3000F5	05/03/2022	76251	ART 181, XX	293.47
QJW2496	A040063518	02/03/2022	54600	181 * IX	130.16
QJW9711	P06N9000EF	25/03/2022	57380	186 * II	293.47
CYU0280	P039000265	25/03/2022	54521	181 * VIII	195.23
KYU4A50	P039000264	25/03/2022	54522	181 * VIII	195.23
DDB7653	P06M2000UC	24/03/2022	60412	207	195.23

CRICIUMA/SC, 02 DE AGOSTO DE 2022

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - AUTORIDADE TRÂNSITO

A Diretoria de Trânsito e Transporte de Criciúma, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº 1932/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do DETRAN/SC, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/SC, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no portal - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos>) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração.

2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa

postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detrans.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.8787 001932/2022

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHV5C37	P0390002CA	25/04/2022	76331	ART 252, UNICO
MLE8039	P09A0000UD	29/05/2022	76332	ART 252, UNICO
OKE5990	P09A0000HK	13/05/2022	76332	ART 252, UNICO
RXP7G21	P0833000CF	14/05/2022	76332	ART 252, UNICO
MFZ7B33	P0390002EB	10/05/2022	76332	ART 252, UNICO
JHQ3666	P06N80084S	16/05/2022	76332	ART 252, UNICO
FCE9A09	P06N80084J	16/05/2022	76332	ART 252, UNICO
MJP0G03	P09A0000CH	05/05/2022	76332	ART 252, UNICO
MFW7386	P09A0000BX	05/05/2022	76332	ART 252, UNICO
MGE4497	P09A0000HQ	13/05/2022	76332	ART 252, UNICO
LSC8I32	P09A00008C	30/04/2022	75790	165 A
MDW6989	P06N80082S	11/05/2022	50100	162 * I
AXL8F37	P09A2000HM	14/05/2022	50100	162 * I
IMZ8790	P02VM0019Y	09/05/2022	50100	162 * I
IQX1H31	P06M1001XU	17/05/2022	50100	162 * I
MHB0I49	P06LE000DQ	16/04/2022	50100	162 * I
MIF0H37	P06LD000I3	16/04/2022	50100	162 * I
MHW0C62	P04A0001OP	14/04/2022	50100	162 * I
MDJ6943	P09A2000B3	18/04/2022	50450	162 * V
MEP7H92	P09A2000GE	09/05/2022	50450	162 * V
AXL8F37	P09A2000HN	14/05/2022	50610	163 c/c 162 * I
MDW6989	P06N80082T	11/05/2022	51180	164 c/c 162 * I
MIF0H37	P06LD000I4	16/04/2022	51180	164 c/c 162 * I
MHB0I49	P06LE000DR	16/04/2022	51180	164 c/c 162 * I
MDJ6943	P09A2000B4	18/04/2022	66450	230 * X
IMZ8790	P02VM0019Z	09/05/2022	67000	230 * XVI
IQX1H31	P06M1001XT	17/05/2022	67000	230 * XVI
MKJ9756	P09A0000IU	14/05/2022	67690	230 * XXII
IQX1H31	P06M1001XV	17/05/2022	73400	252 * IV
MIF0H37	P06LD000I5	16/04/2022	51691	165
ISQ8993	P099Z00083	18/04/2022	51851	167
AYG1G75	P03A0003N4	27/04/2022	51851	167
MHD8F25	P09A0000BM	05/05/2022	51851	167
MLQ1374	P06N8007ZY	08/05/2022	51851	167
DHO2132	P09A0000DJ	07/05/2022	51851	167
MGK5134	P099Z000F6	09/05/2022	51851	167
ICO4499	P09A000073	28/04/2022	51851	167
IMZ8790	P02VM0019X	09/05/2022	65992	230 * V
IQX1H31	P06M1001XS	17/05/2022	65992	230 * V
LNK9304	P09A2000IJ	16/05/2022	65992	230 * V
MDW6989	P06N80082R	11/05/2022	66532	230 * XI
IQX1H31	P06M1001XW	17/05/2022	67261	230 * XVIII
MDW6989	P06N80082Q	11/05/2022	76842	244, X

CRICIUMA/SC, 02 DE AGOSTO DE 2022

SANDRA MARA PEREIRA - DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

A Diretoria de Trânsito e Transporte de Criciúma, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o

estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº 1933/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do DETRAN/SC, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/SC, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no portal - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos>) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detransc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.8787 001933/2022

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

MFM9763	54723934N	10/05/2022	50020	257 ÷ 8\$
MIQ2A71	54723938N	10/05/2022	50020	257 ÷ 8\$
GEF5E69	P09A20009V	14/04/2022	55250	181 * XV
MIU5225	P09A0000H4	12/05/2022	55500	181 * XVIII
MMB3E97	P09A0000DO	07/05/2022	55680	181 * XIX
MLU8E14	P09A0000DM	07/05/2022	55680	181 * XIX
MMC3I91	P03JN00050	09/05/2022	72340	250 * I * a
ILG8719	P09A2000CK	22/04/2022	60412	207
MKX2914	P061P00087	14/05/2022	60412	207
DVM1761	A040067343	20/05/2022	59593	203 * IV
MMI7F15	P06N800820	11/05/2022	55411	181 * XVII
MKF7I37	A040064727	23/04/2022	55411	181 * XVII
JEW3131	A040066754	27/04/2022	55414	181 * XVII

CRICIUMA/SC, 02 DE AGOSTO DE 2022

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - AUTORIDADE TRÂNSITO

A Diretoria de Trânsito e Transporte de Criciúma, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº 1934/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detransc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detransc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.8787 001934/2022

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BRJ2119	P083300024	25/03/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
QJC8233	P08330001G	22/03/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
OPT5513	P083300004	14/03/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
EMM5873	P083300015	21/03/2022	51851	167	195.23
BRJ2119	P083300023	25/03/2022	51851	167	195.23
MMI6715	P08320000K	09/03/2022	51852	167	195.23

CRICIUMA/SC, 02 DE AGOSTO DE 2022

SANDRA MARA PEREIRA - DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

A Diretoria de Trânsito e Transporte de Criciúma, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº 1935/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detransc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detransc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações

encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.8787 001935/2022

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFU9518	54701532N	02/03/2022	50020	257 ÷ 8\$	195.23
MFP0I62	P083T00010	16/02/2022	55417	181*XVII	195.23

CRICIUMA/SC, 02 DE AGOSTO DE 2022

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - AUTORIDADE TRÂNSITO

A Diretoria de Trânsito e Transporte de Criciúma, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº 1936/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do DETRAN/SC, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/SC, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no portal - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos>) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detransc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.8787 001936/2022

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

MFT1120	P06M1001Y0	19/05/2022	76332	ART 252, UNICO
MJV2346	P0833000DL	19/05/2022	76332	ART 252, UNICO
MJJ3821	P0390002H5	24/05/2022	76332	ART 252, UNICO
AYO8H08	P09A0000RY	25/05/2022	76332	ART 252, UNICO
MLK6718	P09A2000O3	25/05/2022	76332	ART 252, UNICO
MFV8I64	P0833000EG	23/05/2022	76332	ART 252, UNICO
MCF8325	P06N80088L	23/05/2022	76332	ART 252, UNICO
PVI1819	P0833000E1	21/05/2022	76332	ART 252, UNICO
MKS1572	P03A0003QQ	20/05/2022	76332	ART 252, UNICO
MKK5030	P09A2000IH	16/05/2022	76332	ART 252, UNICO
MLL8D72	P09A0000CA	05/05/2022	76332	ART 252, UNICO
MLL8D72	P09A0000AQ	04/05/2022	76332	ART 252, UNICO
MIG8F69	P0833000BP	11/05/2022	76332	ART 252, UNICO
NDQ9C57	P09A0000TN	28/05/2022	76332	ART 252, UNICO
QIK2924	P03KC000BF	27/05/2022	76332	ART 252, UNICO
EZW1J58	P09A0000R4	24/05/2022	76332	ART 252, UNICO
AFU0034	P06N80089B	24/05/2022	76332	ART 252, UNICO
NMF6A29	P04A0001PS	14/05/2022	75790	165 A
RAD8A09	P09A2000MB	21/05/2022	75790	165 A
QHL0C27	P09A0000OK	21/05/2022	75790	165 A
MCH1834	P06M3000GE	30/04/2022	50100	162 * I
RKZ4D62	P099Z000EC	07/05/2022	50450	162 * V
ISD7G47	P09A0000LK	19/05/2022	66290	230 * VIII
QIP2D19	P09A2000AC	15/04/2022	66450	230 * X
DAR1H70	P06M1001Y7	20/05/2022	67000	230 * XVI
MLH8F15	P06N80087A	20/05/2022	67690	230 * XXII
MFP8C39	P09A00004V	18/04/2022	73400	252 * IV
AYO8H08	P09A0000RX	25/05/2022	51851	167
LZX9587	P09A0000TX	28/05/2022	51851	167
JZM6151	P09A0000N1	20/05/2022	51851	167
QHB8B24	P09A2000J1	17/05/2022	51851	167
MCW3138	P09A00006V	28/04/2022	51851	167
NDQ9C57	P09A0000TM	28/05/2022	51851	167
IGS1C60	P06N800885	23/05/2022	51852	167
QHL0C27	P09A0000OL	21/05/2022	65992	230 * V
DAR1H70	P06M1001Y4	20/05/2022	66102	230 * VII
DAR1H70	P06M1001Y5	20/05/2022	66372	230 * IX
DAR1H70	P06M1001Y6	20/05/2022	67261	230 * XVIII
JHE8457	P08G40005D	25/05/2022	73662	252*VI

CRICIUMA/SC, 02 DE AGOSTO DE 2022

SANDRA MARA PEREIRA - DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

A Diretoria de Trânsito e Transporte de Criciúma, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº 1937/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do DETRAN/SC, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/SC, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no portal - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos>) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for

pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detransc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detransc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.8787 001937/2022

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
QIC1559	54727903N	23/05/2022	50020	257 ÷ 8\$
QIW0875	A040065561	13/05/2022	76251	ART 181, XX
HOJ2581	P09A2000NE	23/05/2022	55250	181 * XV
QJG6708	P09A00006M	27/04/2022	55500	181 * XVIII
MEW9G64	P03KC000CA	28/05/2022	55500	181 * XVIII
QJG6708	P03A0003P0	11/05/2022	55680	181 * XIX
EYV1E82	P06LZ000UQ	24/04/2022	54521	181 * VIII
QJE7590	P04A0001PD	14/05/2022	60412	207
MME2037	P09A0000PW	23/05/2022	60412	207
MMK0A42	P09A0000QJ	23/05/2022	60412	207
MMK0A42	P09A0000Q0	23/05/2022	60412	207
IPL5J76	P09A2000JX	19/05/2022	60412	207
QJG6708	P03A0003MV	26/04/2022	55411	181*XVII
MCB5957	P06ON000V6	02/05/2022	55414	181*XVII

CRICIUMA/SC, 02 DE AGOSTO DE 2022

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - AUTORIDADE TRÂNSITO

A Diretoria de Trânsito e Transporte de Criciúma, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº 1938/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.8787 001938/2022

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
RLH2F50	P02VM0016S	16/01/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
MGI5569	P03AO0038B	24/01/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
QJU8370	P06M0000NG	17/01/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
RLH2F50	P06N8007BU	29/01/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLN9769	P03AO003DT	20/02/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
QQI0F44	P06LE000BX	14/02/2022	50292	162 * II	880.40
MGZ2945	P06M1001EY	04/01/2022	50100	162 * I	880.40
MGZ2945	P06M1001EZ	04/01/2022	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHP5768	P0390001UI	31/01/2022	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCL7H85	P08DU0012W	13/02/2022	67000	230 * XVI	195.23
QHA6348	P06N9000CG	14/02/2022	67000	230 * XVI	195.23
QHI5G90	P06N9000C5	07/02/2022	67000	230 * XVI	195.23
ILL7F27	P06M1001KJ	21/02/2022	51851	167	195.23
IQX1H31	P0390001Y4	16/02/2022	51851	167	195.23
MEB2967	P0600000GQ	04/02/2022	65992	230 * V	293.47
MCL7H85	P08DU0012X	13/02/2022	66102	230 * VII	195.23
MGZ2945	P06M1001F0	04/01/2022	66531	230 * XI	195.23
MCL7H85	P08DU0012V	13/02/2022	67261	230 * XVIII	195.23
MEB2967	P0600000GR	04/02/2022	67261	230 * XVIII	195.23

CRICIUMA/SC, 02 DE AGOSTO DE 2022

SANDRA MARA PEREIRA - DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

A Diretoria de Trânsito e Transporte de Criciúma, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº 1939/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.8787 001939/2022.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
QJH6950	54702830N	08/03/2022	50020	257 ÷ 8\$	130.16
MJG3G16	P06N9000DP	05/03/2022	59670	203 * V	1467.34
MHP5768	P0390001UJ	31/01/2022	75870	ART. 184 III	293.47
MLF9A48	A040061655	22/01/2022	55412	181*XVII	195.23

CRICIUMA/SC, 02 DE AGOSTO DE 2022

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - AUTORIDADE TRÂNSITO

A Diretoria de Trânsito e Transporte de Criciúma, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº 1940/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do DETRAN/SC, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/SC, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no portal - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos>) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no site <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detranet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.8787
001940/2022**

Placa	Num. Auto	Data Infr.	Cod. Infr.	Data Limite
MJT3188	P03KC000E0	30/05/2022	5541-7	02/08/2022
RLJ1C29	P03KC000DZ	30/05/2022	7242-2	02/08/2022
MHI4F12	P09A0000VP	30/05/2022	6050-2	02/08/2022
LPO0335	P03JL000CZ	30/05/2022	5967-0	02/08/2022
IPT2810	P03JL000CY	30/05/2022	5614-3	02/08/2022
MKH1038	P03KC000DY	30/05/2022	5452-1	02/08/2022
QJE2I50	P09A2000PZ	30/05/2022	6041-2	02/08/2022
QFU3H90	P03KC000DW	30/05/2022	6041-2	02/08/2022
OTF7G37	P09A2000PY	30/05/2022	6041-2	02/08/2022
ERX4374	P03KC000DV	30/05/2022	6041-2	02/08/2022
MEH1183	P03KC000DU	30/05/2022	6041-2	02/08/2022
IQL0749	P03KC000DT	30/05/2022	6041-2	02/08/2022
MLB6884	P09A2000PW	30/05/2022	6041-2	02/08/2022
QIW2338	P09A2000PV	30/05/2022	6041-2	02/08/2022
EMN8B83	P03KC000DS	30/05/2022	6041-2	02/08/2022
EYK3032	P03KC000DR	30/05/2022	6041-2	02/08/2022
MVX2397	P0390002HY	30/05/2022	5657-0	02/08/2022
MKN1180	P03KC000DQ	30/05/2022	6041-2	02/08/2022
MIK8I27	P0390002HX	30/05/2022	5657-0	02/08/2022
MLM0556	P0390002HW	30/05/2022	5657-0	02/08/2022
MIU7365	P09A2000PU	30/05/2022	6041-2	02/08/2022
MBP1J94	P03KC000DO	30/05/2022	6041-2	02/08/2022
MIB8807	P0390002HV	30/05/2022	5657-0	02/08/2022
QJF7231	P03KC000DN	30/05/2022	6041-2	02/08/2022
QHM9488	P09A2000PT	30/05/2022	6041-2	02/08/2022
RDT3F16	P03KC000DM	30/05/2022	6041-2	02/08/2022
MJO5E40	P03KC000DL	30/05/2022	6041-2	02/08/2022
EEK4E28	P09A2000PS	30/05/2022	6041-2	02/08/2022
MGG7C39	P03KC000DK	30/05/2022	6041-2	02/08/2022
DQJ2504	P03KC000DJ	30/05/2022	6041-2	02/08/2022
MHE6051	P09A2000PR	30/05/2022	6041-2	02/08/2022
RLP5D63	P03KC000DI	30/05/2022	6041-2	02/08/2022
FFW8673	P03KC000DH	30/05/2022	6041-2	02/08/2022
MJM5I36	P03KC000DG	30/05/2022	6041-2	02/08/2022
IDQ1775	P09A2000PO	30/05/2022	6041-2	02/08/2022
OKH4C56	P03KC000DF	30/05/2022	6041-2	02/08/2022
LZU8I40	P03KC000DE	30/05/2022	6041-2	02/08/2022
MJG4296	P09A2000PN	30/05/2022	6041-2	02/08/2022
AWB3F56	P03KC000DD	30/05/2022	6041-2	02/08/2022
MMB7688	P09A2000PM	30/05/2022	6041-2	02/08/2022
BPT1749	P03KC000DC	30/05/2022	6041-2	02/08/2022
IUL8661	P03KC000DB	30/05/2022	6041-2	02/08/2022
IMU4371	P09A2000PL	30/05/2022	6041-2	02/08/2022
MEC6511	P03KC000DA	30/05/2022	6041-2	02/08/2022
OKF6820	P03KC000D8	30/05/2022	6041-2	02/08/2022
RLI9C87	P06N8008C7	31/05/2022	6041-2	02/08/2022
IOU6229	P06N8008C6	31/05/2022	6041-2	02/08/2022
QHG3412	P06N8008C5	31/05/2022	6041-2	02/08/2022
MHD2945	P06N8008C4	31/05/2022	6041-2	02/08/2022
QIP5D96	P06N8008C3	31/05/2022	6041-2	02/08/2022
MHM0013	P06N8008C2	31/05/2022	6041-2	02/08/2022
MHY6636	P06N8008C1	31/05/2022	6041-2	02/08/2022
MJX2707	P06N8008C0	31/05/2022	6041-2	02/08/2022
QIO7F13	P06N8008BZ	31/05/2022	6041-2	02/08/2022
IYB1H32	P06N8008BY	31/05/2022	6041-2	02/08/2022
LYD1051	P02VM001A5	31/05/2022	6530-0	02/08/2022
ITB5B68	P0833000FB	31/05/2022	7056-1	02/08/2022
MFF6392	P06N8008BW	31/05/2022	6041-2	02/08/2022
MKN7I37	P06N8008BV	31/05/2022	6041-2	02/08/2022

RDS0G49		P06N8008BT		31/05/2022		6041-2		02/08/2022
GJT5G40		P09A0000WR		31/05/2022		5819-5		02/08/2022
QIE9531		P06N8008BR		31/05/2022		6041-2		02/08/2022
QID1430		P06N8008BP		31/05/2022		6041-2		02/08/2022
MHY4095		P06N8008BO		31/05/2022		6041-2		02/08/2022
QJH8909		P06N8008BN		31/05/2022		6041-2		02/08/2022
IGL6647		P06N8008BM		31/05/2022		6041-2		02/08/2022
QHT2862		P06N8008BL		31/05/2022		6041-2		02/08/2022
CKI6696		P083R00076		31/05/2022		5720-0		02/08/2022
EAF7J13		P06N8008BF		30/05/2022		6041-2		01/08/2022
QIE7915		P06N8008BD		30/05/2022		6041-2		01/08/2022
MKM0B66		P06N8008BB		30/05/2022		6041-2		01/08/2022
QJG6270		P06N8008BA		30/05/2022		6041-2		01/08/2022
MMF0494		P06N8008B9		30/05/2022		6041-2		01/08/2022
AOH7599		P06N8008B8		30/05/2022		6041-2		01/08/2022
IWD3633		P06N8008B7		30/05/2022		6041-2		01/08/2022
OKE5039		P06N8008B6		30/05/2022		6041-2		01/08/2022
MHR7777		P06N8008B4		30/05/2022		6041-2		01/08/2022
AID7040		P06N8008B3		30/05/2022		6041-2		01/08/2022
MIB5742		P06N8008B2		30/05/2022		6041-2		01/08/2022
LZD6441		P06N8008B1		30/05/2022		6041-2		01/08/2022
MHQ2974		P06N8008B0		30/05/2022		6041-2		01/08/2022
KPQ5G67		P06N8008AZ		30/05/2022		6041-2		01/08/2022
QH9H41		P06N8008AY		30/05/2022		6041-2		01/08/2022
QHZ6200		P09A0000VN		30/05/2022		6041-2		01/08/2022
QHP7530		P09A0000VM		30/05/2022		6041-2		01/08/2022
MIM0836		P09A0000VL		30/05/2022		6041-2		01/08/2022
MDF2E54		P09A0000VJ		30/05/2022		5967-0		01/08/2022
MDF2E54		P09A0000VI		30/05/2022		6041-2		01/08/2022
QJG6270		P09A0000VH		30/05/2022		6041-2		01/08/2022
RKY6I60		P09A0000VG		30/05/2022		6041-2		01/08/2022
RLM9B06		P09A0000VF		30/05/2022		6041-2		01/08/2022
PZZ3B27		P06N8008AX		30/05/2022		6041-2		01/08/2022
IPR3H01		P09A0000VE		30/05/2022		6041-2		01/08/2022
MJS0124		P09A0000VD		30/05/2022		6041-2		01/08/2022
QHX6J90		P09A0000VC		30/05/2022		6041-2		01/08/2022
MKM8903		P09A0000VB		30/05/2022		6041-2		01/08/2022
QJE0002		P09A0000V9		30/05/2022		6041-2		01/08/2022
MEJ4674		P09A0000V8		30/05/2022		6041-2		01/08/2022
RKX8C60		P06N8008AW		30/05/2022		6041-2		01/08/2022
MDM0D06		P09A0000V7		30/05/2022		6041-2		01/08/2022
MIQ0145		P09A0000V6		30/05/2022		6041-2		01/08/2022
MKQ6582		P09A0000V5		30/05/2022		5967-0		01/08/2022
MHE9453		P06N8008AV		30/05/2022		5568-0		01/08/2022
MMD3J90		P081P0006T		30/05/2022		6530-0		01/08/2022
DOC6417		P03KC000D1		30/05/2022		5452-1		01/08/2022
MKI1J09		P03KC000D0		30/05/2022		5452-1		01/08/2022
LYP5H49		P06M1001ZM		29/05/2022		7234-0		01/08/2022
LYP5H49		P06M1001ZL		29/05/2022		5940-1		01/08/2022
MLG7980		P0390002HT		29/05/2022		5452-1		01/08/2022
MIB5A63		P03KC000CZ		29/05/2022		5410-0		01/08/2022
QJX9425		P03KC000CY		29/05/2022		5410-0		01/08/2022
BAD8655		P03KC000CX		29/05/2022		5410-0		01/08/2022
MKS0523		P03KC000CW		29/05/2022		5410-0		01/08/2022
AJW6A79		P03KC000D5		30/05/2022		5568-0		01/08/2022
MHY0B66		P03KC000D4		30/05/2022		5568-0		01/08/2022
MLK8373		P03JN0005G		30/05/2022		5460-0		01/08/2022
MBJ2967		P083R00072		30/05/2022		5452-1		01/08/2022
MHI6817		54731072N		31/05/2022		5002-0		02/08/2022
RLK1D88		54731071N		31/05/2022		5002-0		02/08/2022
FLJ5B64		54731070N		31/05/2022		5002-0		02/08/2022
RDV2J26		54731069N		31/05/2022		5002-0		02/08/2022
QTK5586		54731068N		31/05/2022		5002-0		02/08/2022
RDS3C44		54731067N		31/05/2022		5002-0		02/08/2022
RAD5F77		54731066N		31/05/2022		5002-0		02/08/2022

PKI7G16		54731065N		31/05/2022		5002-0		02/08/2022
RAH4966		54731064N		31/05/2022		5002-0		02/08/2022
LUJ4716		54731063N		31/05/2022		5002-0		02/08/2022
MDY4973		54731062N		31/05/2022		5002-0		02/08/2022
QJB2041		54731061N		31/05/2022		5002-0		02/08/2022
RDW1E50		54731060N		31/05/2022		5002-0		02/08/2022
MKR8880		54731059N		31/05/2022		5002-0		02/08/2022
MLU5877		54731058N		31/05/2022		5002-0		02/08/2022
QIW6309		54731057N		31/05/2022		5002-0		02/08/2022
QIP9812		54731056N		31/05/2022		5002-0		02/08/2022
RAE3307		54731055N		31/05/2022		5002-0		02/08/2022
REA8D54		54731054N		31/05/2022		5002-0		02/08/2022
MKR0022		54731053N		31/05/2022		5002-0		02/08/2022
KXJ0332		54730488N		30/05/2022		5002-0		01/08/2022
IUU1E41		54730487N		30/05/2022		5002-0		01/08/2022
EUC7766		54730486N		30/05/2022		5002-0		01/08/2022
QIU3410		54730485N		30/05/2022		5002-0		01/08/2022
MCM2015		54730484N		30/05/2022		5002-0		01/08/2022
MJI1982		54730483N		30/05/2022		5002-0		01/08/2022
MHW2717		54730482N		30/05/2022		5002-0		01/08/2022
MER1355		54730481N		30/05/2022		5002-0		01/08/2022
MFQ4284		54730480N		30/05/2022		5002-0		01/08/2022
RAI1877		54730479N		30/05/2022		5002-0		01/08/2022
MJW8A90		54730478N		30/05/2022		5002-0		01/08/2022
RLA8H91		54730477N		30/05/2022		5002-0		01/08/2022
QJA2894		54730476N		30/05/2022		5002-0		01/08/2022
QID0818		54730475N		30/05/2022		5002-0		01/08/2022
MKU2606		54730474N		30/05/2022		5002-0		01/08/2022

CRICIUMA/SC, 02 DE AGOSTO DE 2022

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - AUTORIDADE TRÂNSITO

A Diretoria de Trânsito e Transporte de Criciúma, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº 1941/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detranet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.8787 001941/2022

Placa		Num. Auto		Data Infr.		Cod. Infr.		Data Limite		Valor
MMD8554		P06M2000UF		27/03/2022		5525-0		02/08/2022		130,16
QJC9469		54710131N		29/03/2022		5002-0		02/08/2022		293,47

MLW1160		54710129N		29/03/2022		5002-0		02/08/2022		293,47
PVY1E04		54710128N		29/03/2022		5002-0		02/08/2022		293,47
BBK5A55		54710127N		29/03/2022		5002-0		02/08/2022		130,16
ERM7F69		54710126N		29/03/2022		5002-0		02/08/2022		195,23
QJK3785		54710125N		29/03/2022		5002-0		02/08/2022		293,47
RAH9I00		54710124N		29/03/2022		5002-0		02/08/2022		293,47
RAH0D71		54710123N		29/03/2022		5002-0		02/08/2022		293,47
MDO0876		54710122N		29/03/2022		5002-0		02/08/2022		195,23
ELP1701		A040069214		17/03/2022		7633-1		02/08/2022		293,47
QHF7631		A040072347		17/03/2022		7633-1		02/08/2022		293,47
JHJ9255		A040073246		17/03/2022		7633-1		02/08/2022		293,47
MIM4J41		A040072959		17/03/2022		5959-3		02/08/2022		1.467,34
QHH1156		A040063259		17/03/2022		7366-2		02/08/2022		130,16
QHT5342		A040073254		17/03/2022		5541-2		02/08/2022		195,23
QJU9956		A040072327		17/03/2022		7366-2		02/08/2022		130,16
RAC4048		A040072312		17/03/2022		7633-1		02/08/2022		293,47
QIA5360		A040072304		17/03/2022		7633-2		02/08/2022		293,47
QJE5138		A040072297		17/03/2022		7633-1		02/08/2022		293,47
MKA5927		A040072754		17/03/2022		6041-2		02/08/2022		195,23
IMF4C42		A040072107		17/03/2022		6041-2		02/08/2022		195,23
QHP7979		A040069206		17/03/2022		7366-2		02/08/2022		130,16
QJH1E86		A040068943		17/03/2022		7633-2		02/08/2022		293,47
QOR5G00		A040068714		17/03/2022		7633-1		02/08/2022		293,47
QIA0F62		A040068935		17/03/2022		7633-2		02/08/2022		293,47
MBE5G53		A040072355		17/03/2022		7633-1		02/08/2022		293,47
ILQ7762		A040063232		17/03/2022		6041-2		02/08/2022		195,23
MKF8746		A040063224		17/03/2022		6041-2		02/08/2022		195,23
QTM5I62		A040063216		17/03/2022		6041-2		02/08/2022		195,23
MDA5074		A040063194		17/03/2022		6041-2		02/08/2022		195,23
QJQ4763		A040071967		17/03/2022		6041-2		02/08/2022		195,23
LBZ2070		A040071952		17/03/2022		6041-2		02/08/2022		195,23
CMF5665		A040063186		17/03/2022		6041-2		02/08/2022		195,23
MJI4062		A040063178		17/03/2022		6041-2		02/08/2022		195,23
MIS5940		A040071944		17/03/2022		6041-2		02/08/2022		195,23
MJK8307		A040063167		17/03/2022		6041-2		02/08/2022		195,23
RLD1G49		A040071537		17/03/2022		6041-2		02/08/2022		195,23
ATJ1209		A040070875		17/03/2022		6041-2		02/08/2022		195,23
EMJ8445		A040061302		17/03/2022		6041-2		02/08/2022		195,23
BNH7472		A040070638		17/03/2022		6041-2		02/08/2022		195,23
MLA8948		A040070627		17/03/2022		6041-2		02/08/2022		195,23
MHY2F48		A040069958		17/03/2022		6041-2		02/08/2022		195,23
MDY9024		A040061147		17/03/2022		6041-2		02/08/2022		195,23
EIZ4979		A040069842		17/03/2022		6041-2		02/08/2022		195,23
QJO0422		A040069761		17/03/2022		6041-2		02/08/2022		195,23
EQZ2109		A040069753		17/03/2022		6041-2		02/08/2022		195,23
MCY5406		A040069192		17/03/2022		5959-3		02/08/2022		1.467,34
MLI1747		A040068517		17/03/2022		5959-3		02/08/2022		1.467,34
IGR6081		A040068501		17/03/2022		5959-3		02/08/2022		1.467,34
ANF6B02		A040056187		17/03/2022		5959-3		02/08/2022		1.467,34
QIN5184		A040074117		17/03/2022		6041-2		02/08/2022		195,23
MBC3124		A040074099		17/03/2022		6041-2		02/08/2022		195,23
IOR5202		A040063283		17/03/2022		6041-2		02/08/2022		195,23
DNB4117		A040063275		17/03/2022		6041-2		02/08/2022		195,23
MDK8737		A040074087		17/03/2022		6041-2		02/08/2022		195,23
AVI6I28		A040063267		17/03/2022		6041-2		02/08/2022		195,23
DPX5516		A040073866		17/03/2022		6041-2		02/08/2022		195,23
MHB0186		A040073277		17/03/2022		6041-2		02/08/2022		195,23
QJM8078		A040069591		21/03/2022		5487-0		02/08/2022		195,23
EMU8F21		A040068967		21/03/2022		7633-2		02/08/2022		293,47
QIE5941		A040068951		21/03/2022		7633-2		02/08/2022		293,47
MIY5148		A040065207		21/03/2022		5550-0		02/08/2022		130,16
MGV7631		A040072777		21/03/2022		7366-2		02/08/2022		130,16
MIY5148		A040058847		21/03/2022		5541-7		02/08/2022		195,23
MLU0C18		A040063615		22/03/2022		5746-3		02/08/2022		130,16
MFK3B24		A040068315		22/03/2022		5541-4		02/08/2022		195,23

PYU6567	A040063787	21/03/2022	5568-0	02/08/2022	195,23
QIC8F47	A040068803	14/03/2022	5568-0	02/08/2022	195,23
QJS6253	A040068269	14/03/2022	5746-3	02/08/2022	130,16
LZR1005	A040068257	14/03/2022	5746-3	02/08/2022	130,16
IRZ4125	A040067987	14/03/2022	5452-1	02/08/2022	195,23
QJS0E48	A040064597	14/03/2022	5452-6	02/08/2022	195,23
MDW5453	A040067963	14/03/2022	5746-3	02/08/2022	130,16
MML3969	A040064824	15/03/2022	5550-0	02/08/2022	130,16
FCY7125	A040064077	15/03/2022	5550-0	02/08/2022	130,16
IXW2A98	A040064069	15/03/2022	7633-2	02/08/2022	293,47
RAC4128	A040065251	15/03/2022	5568-0	02/08/2022	195,23
MCQ6C43	P06LE000D9	27/03/2022	5738-0	02/08/2022	293,47
MCQ6C43	P06LE000D8	27/03/2022	5908-0	02/08/2022	1.467,34
MCQ6C43	P06LE000D5	27/03/2022	5258-3	02/08/2022	2.934,68
MHA7570	P06N8007OK	25/03/2022	5738-0	02/08/2022	293,47
QHN6900	A040068285	18/03/2022	5541-2	02/08/2022	195,23
MAS5691	A040068005	18/03/2022	5541-2	02/08/2022	195,23
MIQ1420	A040062497	18/03/2022	5819-1	02/08/2022	880,40
MIY0312	A040068854	18/03/2022	5509-0	02/08/2022	130,16
MGS5180	A040068838	18/03/2022	5452-1	02/08/2022	195,23
MLH2765	A040064832	18/03/2022	5550-0	02/08/2022	130,16
MJC8764	A040062473	18/03/2022	5550-0	02/08/2022	130,16
IKW2C58	P06LD000H6	26/03/2022	5452-1	02/08/2022	195,23
FKX9748	P06LE000D1	27/03/2022	5738-0	02/08/2022	293,47
MFD0I32	P06LE000D2	27/03/2022	5258-3	02/08/2022	2.934,68
IRY8A08	P03JL0009Z	27/03/2022	5967-0	02/08/2022	1.467,34
MLG4549	A040072169	16/03/2022	5541-1	02/08/2022	195,23
RAC7266	A040068498	16/03/2022	5541-1	02/08/2022	195,23
KYQ2F12	A040065774	16/03/2022	5541-1	02/08/2022	195,23
MKU7356	A040074129	19/03/2022	7366-2	02/08/2022	130,16
QEP4440	A040069265	19/03/2022	7366-2	02/08/2022	130,16
RDW9C73	54709580N	28/03/2022	5002-0	02/08/2022	293,47
RKW6G89	54709579N	28/03/2022	5002-0	02/08/2022	293,47
QIH0J48	54709578N	28/03/2022	5002-0	02/08/2022	293,47
MGU3398	54709577N	28/03/2022	5002-0	02/08/2022	293,47
BAU1J94	54709576N	28/03/2022	5002-0	02/08/2022	130,16
MJK0518	54709574N	28/03/2022	5002-0	02/08/2022	293,47
LRH7I89	54709573N	28/03/2022	5002-0	02/08/2022	130,16
QIR2242	54709572N	28/03/2022	5002-0	02/08/2022	293,47
FET1807	54709571N	28/03/2022	5002-0	02/08/2022	130,16
HJL3J46	P083R0003T	03/03/2022	6050-2	02/08/2022	293,47
OKF1339	P06M1001LC	24/02/2022	6050-1	02/08/2022	293,47
IWL7B47	A040066061	08/02/2022	6084-3	02/08/2022	195,23
QIN6200	A040067277	10/02/2022	5819-1	02/08/2022	880,40
RDV7F65	A040055191	11/02/2022	5460-0	02/08/2022	130,16
REA9B77	P03AO003B7	08/02/2022	5967-0	02/08/2022	1.467,34
MAO1462	P0390001V9	03/02/2022	6041-2	02/08/2022	195,23
GAU7242	P03AO0039C	30/01/2022	5410-0	02/08/2022	130,16
MJH2G03	P06OO000GB	22/01/2022	5819-1	02/08/2022	880,40
MKL3025	A040065421	11/01/2022	5541-2	02/08/2022	195,23
QHI9758	A040055043	11/01/2022	5541-7	02/08/2022	195,23
ELP2570	P03AO0036G	09/01/2022	5967-0	02/08/2022	1.467,34
MKM3394	P06N9000AV	05/01/2022	6041-2	02/08/2022	195,23
MLP4509	A040056619	24/12/2021	5541-2	02/08/2022	195,23
MJA3D19	P06M1001DL	23/12/2021	5258-3	02/08/2022	2.934,68
MJB1519	P083T00006	12/11/2021	5819-1	02/08/2022	880,40
RLD9I44	P06N8006ZH	11/11/2021	5878-0	01/08/2022	130,16
RDU3I16	P03AO002WO	23/10/2021	6050-1	02/08/2022	293,47
QHA9A32	P06N8006T6	19/10/2021	5797-0	01/08/2022	2.934,68
MII3E16	P06LZ000N2	23/09/2021	5509-0	01/08/2022	130,16
QJR4137	A040053725	11/09/2021	5819-1	01/08/2022	880,40
QJR4137	A040053717	11/09/2021	5835-0	01/08/2022	195,23
QJR4137	A040053709	11/09/2021	6068-1	01/08/2022	195,23
QIH8731	P0445008SY	18/08/2021	6041-2	01/08/2022	195,23
MJP4093	A040053393	13/07/2021	5550-0	01/08/2022	130,16

MLN1D00		P02P7002FN		10/07/2021		6041-2		01/08/2022		195,23
QIP8305		P01IQ000VY		19/06/2021		5444-0		01/08/2022		88,38
RAI1702		P03AO001FS		24/01/2020		6050-1		01/08/2022		293,47

CRICIUMA/SC, 02 DE AGOSTO DE 2022

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - AUTORIDADE TRÂNSITO

A Diretoria de Trânsito e Transporte de Criciúma, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº 1942/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do DETRAN/SC, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/SC, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no portal - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos>) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detransc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.8787 001942/2022

Placa		Num. Auto		Data Infr.		Cod. Infr.		Data Limite
FUC8J37		P03AO003SW		06/06/2022		5541-1		09/08/2022
QJA8737		P03AO003SV		06/06/2022		5541-1		09/08/2022
BCV9E96		P03AO003SS		06/06/2022		5541-1		09/08/2022
PEV4G26		P03AO003SR		06/06/2022		5541-1		09/08/2022
MIB6030		P03AO003SL		06/06/2022		5991-0		09/08/2022
AMQ5J54		P03AO003SK		06/06/2022		5452-1		09/08/2022
EFC8596		P03AO003SJ		06/06/2022		5452-1		09/08/2022

QHU8523		P09A00012Z		07/06/2022		5541-4		09/08/2022
QHD1861		P09A00012Y		07/06/2022		5541-7		09/08/2022
MJA5771		P09A00012X		07/06/2022		5541-7		09/08/2022
GLJ7065		P03KC000H4		07/06/2022		7242-2		09/08/2022
AZY1I91		P03KC000H3		07/06/2022		7242-2		09/08/2022
JBR3A40		P03KC000H2		07/06/2022		7242-2		09/08/2022
MGG6154		P03KC000H1		07/06/2022		7242-2		09/08/2022
DEE7105		P03KC000H0		07/06/2022		7242-2		09/08/2022
CHC2140		P03KC000GZ		07/06/2022		7242-2		09/08/2022
QII7D70		P03KC000GY		07/06/2022		7242-2		09/08/2022
MET3086		P03KC000GW		07/06/2022		7242-2		09/08/2022
RLO2D89		P03KC000GV		07/06/2022		7242-2		09/08/2022
AWN3E04		P03KC000GU		07/06/2022		7242-2		09/08/2022
RAH8J72		P09A00012U		07/06/2022		7625-1		09/08/2022
MLA8321		P09A00012T		07/06/2022		5541-7		09/08/2022
QIG7151		P09A00012S		07/06/2022		5541-4		09/08/2022
MLU8631		P09A00012R		07/06/2022		5541-7		09/08/2022
QJE0618		P09A00012Q		07/06/2022		5541-7		09/08/2022
IVC6J07		P03KC000GS		05/06/2022		5452-1		09/08/2022
CFB0928		P03KC000GR		05/06/2022		5452-1		09/08/2022
MFR3F63		P03KC000GQ		05/06/2022		5452-1		09/08/2022
MKH3580		P03KC000GN		05/06/2022		5452-1		09/08/2022
REA1A08		P081P0007B		07/06/2022		5720-0		09/08/2022
DPR2600		P06N8008EQ		06/06/2022		6050-2		08/08/2022
RLL9A97		P09A00012G		06/06/2022		5967-0		08/08/2022
MHI4456		P083R0007Q		06/06/2022		6017-4		08/08/2022
QTL8G12		P083R0007O		06/06/2022		5452-1		08/08/2022
MEW2F95		P03KC000GP		05/06/2022		5452-1		08/08/2022
RXN4B98		P03KC000GL		05/06/2022		7242-2		08/08/2022
QHA3H87		P03KC000GJ		05/06/2022		7242-2		08/08/2022
AIZ6916		P03KC000GI		05/06/2022		7242-2		08/08/2022
MFV2366		P03KC000GH		05/06/2022		7242-2		08/08/2022
MLT9900		P03JL000D8		05/06/2022		5738-0		08/08/2022
MIK7B01		P09A00010Z		05/06/2022		5568-0		08/08/2022
QHG1365		P09A00010Y		05/06/2022		5568-0		08/08/2022
ETE8C11		P09A00010X		05/06/2022		5568-0		08/08/2022
PDD0A40		P09A00010W		05/06/2022		5568-0		08/08/2022
QIF5699		P09A00010V		05/06/2022		5568-0		08/08/2022
MLS1120		P03KC000GF		05/06/2022		7242-2		08/08/2022
QWT7C58		P09A00010U		05/06/2022		5509-0		08/08/2022
QHF5397		P083R0007N		06/06/2022		5452-1		08/08/2022
MLU2960		P06LZ000VS		05/06/2022		5541-7		08/08/2022
QJX3050		P09A00010S		05/06/2022		7625-1		08/08/2022
MGR9288		P03KC000GC		05/06/2022		7242-2		08/08/2022
RXK8H81		P09A00010R		05/06/2022		6122-0		08/08/2022
MGK5110		P03KC000GB		05/06/2022		7242-2		08/08/2022
QJX7533		P03KC000GA		05/06/2022		7242-2		08/08/2022
QHH9J13		P09A00010Q		05/06/2022		5622-2		08/08/2022
FJS0652		P09A00010O		05/06/2022		5568-0		08/08/2022
QJX9425		P09A00010N		05/06/2022		5568-0		08/08/2022
MGM5G53		P03KC000G7		05/06/2022		7242-2		08/08/2022
QII2I71		P09A00010M		05/06/2022		5568-0		08/08/2022
DWT9797		P09A00010L		05/06/2022		5568-0		08/08/2022
MJW9426		P09A00010J		05/06/2022		5568-0		08/08/2022
QHI4G07		P03KC000G5		05/06/2022		7242-2		08/08/2022
OCF6A12		P09A00010I		05/06/2022		5568-0		08/08/2022
QIR7748		P03KC000G4		05/06/2022		7242-2		08/08/2022
MCX8E97		P09A00010H		05/06/2022		5568-0		08/08/2022
MIP4E48		P09A00010G		05/06/2022		5568-0		08/08/2022
MJE5893		P09A00010F		05/06/2022		5568-0		08/08/2022
MLM0551		P09A00010E		05/06/2022		5568-0		08/08/2022
MKP4J89		P06N8008EK		05/06/2022		5568-0		08/08/2022
ELK7D04		P09A00010C		05/06/2022		5380-0		08/08/2022
OMH5A17		P03KC000G2		05/06/2022		7242-2		08/08/2022
MIG6B33		P03KC000G1		05/06/2022		7242-2		08/08/2022

ISR7116		P03KC000G0		05/06/2022		7242-2		08/08/2022
QTK4277		P03KC000FZ		05/06/2022		7242-2		08/08/2022
MHG4341		P03KC000FY		05/06/2022		7242-2		08/08/2022
MKO9C92		P03KC000FW		05/06/2022		7242-2		08/08/2022
QTL6184		P03KC000FV		05/06/2022		7242-2		08/08/2022
MBP1J94		P03KC000FU		05/06/2022		7242-2		08/08/2022
MIJ1C88		P03KC000FT		05/06/2022		7242-2		08/08/2022
JVP6674		P03KC000FS		05/06/2022		7242-2		08/08/2022
LNH4H64		P09A000108		05/06/2022		5568-0		08/08/2022
MHH7691		P09A000107		05/06/2022		5568-0		08/08/2022
FXT2540		P09A000106		05/06/2022		5568-0		08/08/2022
MHV8432		P09A000105		05/06/2022		5568-0		08/08/2022
CYO9139		P09A000104		05/06/2022		5568-0		08/08/2022
MJI6321		P09A0000ZW		04/06/2022		7234-0		08/08/2022
AZQ2E04		P09A0000ZV		04/06/2022		5568-0		08/08/2022
MCR1114		P09A0000ZU		04/06/2022		5568-0		08/08/2022
MIA9B02		P09A0000ZT		04/06/2022		5568-0		08/08/2022
QIS9962		P03KC000FR		05/06/2022		5738-0		08/08/2022
ILO6483		P08DU0014R		05/06/2022		6050-3		08/08/2022
CRN2A45		P03KC000FL		04/06/2022		5550-0		08/08/2022
OHS5I49		P03KC000FK		04/06/2022		5550-0		08/08/2022
QWT7C58		P03KC000G3		05/06/2022		5550-0		08/08/2022
AYM0051		P09A0000Z0		03/06/2022		5550-0		08/08/2022
MJE7652		P09A0000YZ		03/06/2022		5550-0		08/08/2022
QIK8655		P06N8008DX		03/06/2022		6041-2		08/08/2022
MKK3F12		P06N8008DU		03/06/2022		6041-2		08/08/2022
JCA9252		P06N8008DT		03/06/2022		6041-2		08/08/2022
MKO2J51		P06N8008DS		03/06/2022		6041-2		08/08/2022
MCR5878		P06M10020B		03/06/2022		6050-1		08/08/2022
MJM0894		P09A0000ZK		04/06/2022		5568-0		08/08/2022
EDB8199		P09A0000ZJ		04/06/2022		5568-0		08/08/2022
IQQ7B52		P09A0000ZI		04/06/2022		5568-0		08/08/2022
MLM1008		P09A0000ZH		04/06/2022		5541-1		08/08/2022
MGY8G74		P09A0000ZF		04/06/2022		5568-0		08/08/2022
QIN7G08		P09A0000ZE		04/06/2022		5568-0		08/08/2022
MMB1561		P09A0000ZD		04/06/2022		5568-0		08/08/2022
LLP8G20		P06N8008E0		04/06/2022		6530-0		08/08/2022
QHW8270		P09A0000ZC		04/06/2022		5568-0		08/08/2022
MEM5615		P09A0000ZB		04/06/2022		5568-0		08/08/2022
MKD9893		P09A0000ZA		04/06/2022		5568-0		08/08/2022
QHX8383		P09A0000Z9		04/06/2022		5568-0		08/08/2022
MMD6005		P09A0000Z8		04/06/2022		5568-0		08/08/2022
MHY3907		P09A0000Z7		04/06/2022		5568-0		08/08/2022
MEC2178		P03KC000FE		04/06/2022		5452-1		08/08/2022
LXG6J28		P08G400050		03/06/2022		5967-0		08/08/2022
EYQ8C40		P083R0007L		03/06/2022		5541-1		08/08/2022
MKJ6J96		P0833000G4		03/06/2022		6050-1		08/08/2022
MHT9777		P03KC000FD		03/06/2022		5452-1		08/08/2022
FCC9595		P03KC000F5		03/06/2022		5452-1		08/08/2022
QII5I54		P08G40005P		04/06/2022		7234-0		08/08/2022
MLT0978		P03KC000FC		03/06/2022		5452-1		08/08/2022
QHA8D57		P03KC000FB		03/06/2022		5452-1		08/08/2022
MCG5017		P03KC000FA		03/06/2022		5452-1		08/08/2022
MDZ0F86		P03KC000F9		04/06/2022		5452-1		08/08/2022
QHX8E31		P03KC000F8		03/06/2022		5525-0		08/08/2022
MFB2864		P03KC000F7		03/06/2022		5452-1		08/08/2022
MFW9D78		P03KC000F6		03/06/2022		5452-1		08/08/2022
MHX1H19		P06N9000GI		03/06/2022		5550-0		08/08/2022
QIR2638		P06N9000GH		03/06/2022		5550-0		08/08/2022
MFP5860		P06N9000GG		03/06/2022		5550-0		08/08/2022
RXM5G83		P09A0000Z1		03/06/2022		5460-0		08/08/2022
QOP6A57		P06N8008DW		03/06/2022		5550-0		08/08/2022
QIU3J92		P06N8008DV		03/06/2022		5550-0		08/08/2022
MJG5I19		P03KC000FG		04/06/2022		5525-0		08/08/2022
MIF7E36		P03KC000EW		02/06/2022		7234-0		08/08/2022

MLU3988		P03KC000ER		02/06/2022		7234-0		08/08/2022
OKF2096		P06N8008DM		02/06/2022		6050-2		08/08/2022
DLA0852		P03JL000D6		02/06/2022		5525-0		08/08/2022
MKW9A11		P083R0007K		02/06/2022		5622-2		08/08/2022
QJK9761		P083R0007J		02/06/2022		5622-2		08/08/2022
MAK4D06		P09A0000O1		21/05/2022		6530-0		08/08/2022
MGF1130		P09A2000LO		21/05/2022		5410-0		08/08/2022
ISD8J24		P09A2000LM		21/05/2022		5410-0		08/08/2022
QIG9429		P03KC000E8		31/05/2022		5541-7		08/08/2022
MKC3143		P06N8008BJ		31/05/2022		5541-7		08/08/2022
MJF7562		P083R00074		31/05/2022		5550-0		08/08/2022
QJN2522		P03KC000E5		30/05/2022		5541-7		08/08/2022
MHQ1237		P03KC000E4		30/05/2022		5541-7		08/08/2022
MMI5E60		P03KC000E2		30/05/2022		5541-7		08/08/2022
MDB4564		P03KC000E1		30/05/2022		5541-7		08/08/2022
AXO3474		P083T0001U		30/05/2022		5550-0		08/08/2022
MJH8H89		P06M1001ZX		01/06/2022		7234-0		08/08/2022
MEY5178		P0390002IH		01/06/2022		5525-0		08/08/2022
MCF2015		P0390002IG		01/06/2022		7269-0		08/08/2022
RLF6E20		P0390002IC		01/06/2022		5657-0		08/08/2022
RLF6E20		P0390002IB		01/06/2022		6041-2		08/08/2022
MLV3327		P083R0007I		02/06/2022		5541-1		08/08/2022
QHG0236		P083R0007H		02/06/2022		5541-1		08/08/2022
MLB6H50		P06N9000GF		02/06/2022		5550-0		08/08/2022
RAB3220		54732128N		03/06/2022		5002-0		08/08/2022
RDS0D80		54732127N		03/06/2022		5002-0		08/08/2022
IXZ4033		54732126N		03/06/2022		5002-0		08/08/2022
MKU7446		54732125N		03/06/2022		5002-0		08/08/2022
MLF3I97		54732124N		03/06/2022		5002-0		08/08/2022
QJI5306		54732123N		03/06/2022		5002-0		08/08/2022
MHR4997		54732122N		03/06/2022		5002-0		08/08/2022
MLU1798		54732121N		03/06/2022		5002-0		08/08/2022
FRP9B15		54732120N		03/06/2022		5002-0		08/08/2022
MIG0269		P03KC000EL		01/06/2022		5738-0		05/08/2022
RLE4I47		P03KC000EK		01/06/2022		5738-0		05/08/2022
LUR6I56		P03KC000EI		01/06/2022		5738-0		05/08/2022
RXL4D72		P03KC000EH		01/06/2022		5738-0		05/08/2022
MLD4653		P03KC000EF		01/06/2022		5738-0		05/08/2022
MIT8948		P083R0007D		01/06/2022		5738-0		05/08/2022
MKK6C98		P03JN0005H		31/05/2022		5452-1		05/08/2022
MJM7D66		P06N8008CD		31/05/2022		5746-1		05/08/2022
MMH5310		P083R0007C		01/06/2022		5622-2		05/08/2022
MMH2177		P083R0007B		01/06/2022		5401-0		05/08/2022
MDH5843		P083R0007A		01/06/2022		5401-0		05/08/2022
PFY7E81		P083R00077		01/06/2022		5622-1		05/08/2022
MGA6J12		P06M1001ZV		31/05/2022		5819-1		05/08/2022
FNJ0G19		P08G40005N		31/05/2022		5452-1		05/08/2022
MCD8J76		P083R00079		01/06/2022		5487-0		05/08/2022

CRICIUMA/SC, 02 DE AGOSTO DE 2022

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - AUTORIDADE TRÂNSITO

A Diretoria de Trânsito e Transporte de Criciúma, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº 1943/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo

e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detransc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detransc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.8787 001943/2022

Placa	Num. Auto	Data Infr.	Cod. Infr.	Data Limite	Valor
MFL4I34	P06LE000EA	05/05/2022	6050-2	08/08/2022	293,47
MFL4I34	P06LE000E8	05/05/2022	5932-0	08/08/2022	1.467,34
MFL4I34	P06LE000E7	05/05/2022	5908-0	08/08/2022	1.467,34
MFL4I34	P06LE000E5	05/05/2022	7056-1	08/08/2022	293,47
MFL4I34	P06LE000E4	05/05/2022	5258-3	08/08/2022	2.934,68
BDC0H82	P06LZ000UV	24/04/2022	5452-1	08/08/2022	195,23
MKH8144	A040071375	23/04/2022	5541-7	08/08/2022	195,23
MGA7775	A040064239	07/04/2022	5541-4	08/08/2022	195,23
IOE1623	A040074862	14/04/2022	7633-1	08/08/2022	293,47
DRF4013	A040068427	05/04/2022	7625-2	08/08/2022	293,47
NXZ4205	A040075966	06/04/2022	6041-2	08/08/2022	195,23
QHW4332	A040063828	28/03/2022	5541-7	08/08/2022	195,23
FKA7D46	P06OO000HE	07/04/2022	5452-1	08/08/2022	195,23
RAH8H60	P099Z0005F	05/04/2022	6041-2	08/08/2022	195,23
MDZ0J69	P03900027Y	03/04/2022	5525-0	09/08/2022	130,16
MKY5081	P03900027X	03/04/2022	5525-0	09/08/2022	130,16
MWW6H34	P03900027W	03/04/2022	5525-0	09/08/2022	130,16
PYJ5J63	P03900027V	03/04/2022	5525-0	09/08/2022	130,16
IRR1D01	P03AO003K5	03/04/2022	5541-1	09/08/2022	195,23
KPJ7A98	P03AO003K4	03/04/2022	5541-1	09/08/2022	195,23
RLM3F26	P039000284	04/04/2022	6050-1	09/08/2022	293,47
IOD7349	P06N9000EZ	03/04/2022	5460-0	09/08/2022	130,16
EWQ4961	P08330003D	02/04/2022	5380-0	09/08/2022	130,16
MKU0580	P099Z0003Y	02/04/2022	6181-0	09/08/2022	195,23
MCX6976	P06M1001R5	02/04/2022	5991-0	09/08/2022	293,47
CRY8863	54712594N	04/04/2022	5002-0	09/08/2022	293,47
LXR5118	54712593N	04/04/2022	5002-0	09/08/2022	195,23
MHZ1279	54712592N	04/04/2022	5002-0	09/08/2022	293,47
RAD5851	54712591N	04/04/2022	5002-0	09/08/2022	293,47
MGX6F66	P083300031	01/04/2022	6050-1	09/08/2022	293,47
IOW2068	P06M2000UK	02/04/2022	6530-0	09/08/2022	195,23
MER2402	P06LZ000TG	01/04/2022	5541-1	09/08/2022	195,23
QJP6H43	P06M2000UJ	02/04/2022	7048-1	09/08/2022	293,47
QHJ2F56	P06LZ000TC	01/04/2022	5614-4	09/08/2022	195,23
IXP9H38	P06LZ000TB	01/04/2022	5614-4	09/08/2022	195,23
MFS3140	P09A00001A	31/03/2022	6530-0	09/08/2022	195,23
MIC6D40	P06M3000FM	01/04/2022	5550-0	09/08/2022	130,16
MBK8175	P06LZ000TD	01/04/2022	5452-1	09/08/2022	195,23
RLF7E00	P03JL000AH	01/04/2022	5541-1	09/08/2022	195,23
ABY5141	P06M1001QO	30/03/2022	6530-0	09/08/2022	195,23
MIV6131	P06M1001QN	30/03/2022	6050-1	08/08/2022	293,47
MAV0454	P06M1001QK	30/03/2022	5932-0	09/08/2022	1.467,34
AJL5336	P06M1001QG	30/03/2022	6530-0	09/08/2022	195,23
DRP8774	P061P0007P	31/03/2022	5541-1	09/08/2022	195,23
MHP7701	P03AO003JQ	31/03/2022	5967-0	09/08/2022	1.467,34

OAA9227	A040073297	25/03/2022	5967-0	09/08/2022	1.467,34
QJE3187	A040073076	25/03/2022	7633-2	09/08/2022	293,47
QJG4282	A040074153	25/03/2022	5541-4	09/08/2022	195,23
QHX6J90	A040074145	25/03/2022	5541-4	09/08/2022	195,23
QIG8112	A040072932	25/03/2022	7633-1	09/08/2022	293,47
BEB0F76	A040072924	25/03/2022	7633-2	09/08/2022	293,47
QIT7G00	A040061108	24/03/2022	5525-0	09/08/2022	130,16
MIP8566	A040062503	24/03/2022	5525-0	08/08/2022	130,16
OKF8361	A040060187	24/03/2022	5525-0	08/08/2022	130,16
MGY6J48	A040063817	24/03/2022	5541-4	09/08/2022	195,23
ENK8824	A040063801	24/03/2022	5541-7	09/08/2022	195,23
OGX4G85	P06N9000EQ	31/03/2022	5460-0	09/08/2022	130,16
MCO6128	P083R0004W	31/03/2022	5452-1	09/08/2022	195,23
MKT9130	P083R0004V	31/03/2022	5452-1	08/08/2022	195,23
MER0H03	A040066017	23/03/2022	5541-2	09/08/2022	195,23
IPX6585	A040065103	23/03/2022	5541-7	09/08/2022	195,23
RKW2G32	54712028N	01/04/2022	5002-0	09/08/2022	293,47
QJU2671	54712027N	01/04/2022	5002-0	09/08/2022	130,16
QJZ7G83	54712026N	01/04/2022	5002-0	09/08/2022	293,47
QIN9A80	54712025N	01/04/2022	5002-0	09/08/2022	293,47
MHU1182	54712024N	01/04/2022	5002-0	09/08/2022	195,23
MLF7756	54712023N	01/04/2022	5002-0	09/08/2022	293,47
RAH6800	54712022N	01/04/2022	5002-0	09/08/2022	293,47
EXY8271	P09A00000V	30/03/2022	6122-0	08/08/2022	293,47
QIG6158	P06N9000EP	30/03/2022	7625-1	08/08/2022	293,47
MMD3J90	P06LD000HG	30/03/2022	6530-0	08/08/2022	195,23
QIA8I22	P084G0002V	29/03/2022	5967-0	08/08/2022	1.467,34
MHY1H03	P06N8007P1	29/03/2022	6530-0	08/08/2022	195,23
MEW7B30	P06N8007OQ	29/03/2022	5932-0	08/08/2022	1.467,34
MHU8389	P083R0004U	29/03/2022	5452-1	08/08/2022	195,23
MJX9770	A040072916	21/03/2022	5819-6	08/08/2022	880,40
IJA1705	54709050N	25/03/2022	5002-0	08/08/2022	293,47
RDZ3I53	P083R0004C	23/03/2022	5592-0	08/08/2022	130,16
MKZ7608	P083R00047	23/03/2022	5592-0	08/08/2022	130,16
DRQ6955	P06LZ000SU	20/03/2022	5479-0	08/08/2022	130,16
FAN7822	A040062805	09/03/2022	5185-1	08/08/2022	195,23
MML9017	A040067939	10/03/2022	5541-7	08/08/2022	195,23
MJR8720	A040067904	10/03/2022	5746-3	08/08/2022	130,16
FMO4F17	P06M1001PA	15/03/2022	6530-0	08/08/2022	195,23
FMO4F17	P06M1001P9	15/03/2022	5967-0	08/08/2022	1.467,34
QJZ4112	P06LE000CT	14/03/2022	5967-0	08/08/2022	1.467,34
QJZ4112	P06LE000CS	14/03/2022	5967-0	08/08/2022	1.467,34
RDZ4B88	54705362N	15/03/2022	5002-0	08/08/2022	195,23
QIB1250	P06M1001ON	13/03/2022	6050-1	08/08/2022	293,47
ILN1F90	P06M1001OL	12/03/2022	5231-1	08/08/2022	130,16
QJX8563	54704652N	14/03/2022	5002-0	08/08/2022	293,47
MCU6E18	P06ON000TO	12/03/2022	5444-0	05/08/2022	88,38
MJO3321	P06ON000TE	12/03/2022	5444-0	08/08/2022	88,38
MIM7365	P06N9000DX	09/03/2022	5819-1	08/08/2022	880,40
MFF8J85	A040068625	03/03/2022	7633-2	05/08/2022	293,47
QJK9761	P083R0003X	09/03/2022	5622-2	08/08/2022	88,38
QJX2I41	P03JL0009J	06/03/2022	5967-0	08/08/2022	1.467,34
QJZ5205	P083R0003U	03/03/2022	6017-4	08/08/2022	293,47
QJK7778	P039000218	03/03/2022	5738-0	08/08/2022	293,47
MHV1068	A040060861	21/02/2022	5959-3	08/08/2022	1.467,34
AZU6C53	54701537N	02/03/2022	5002-0	08/08/2022	293,47
MHQ4345	54701528N	02/03/2022	5002-0	08/08/2022	195,23
REA6F69	P03AO003F1	26/02/2022	5967-0	05/08/2022	1.467,34
QHD4E95	P0390001YX	20/02/2022	5525-0	08/08/2022	130,16
QJN2148	A040055337	15/02/2022	5541-7	05/08/2022	195,23
DAL3999	A040067165	06/02/2022	5452-1	08/08/2022	195,23
BPJ5A55	P03AO003DD	19/02/2022	5541-1	08/08/2022	195,23
RAC5930	A040070937	11/02/2022	7633-2	05/08/2022	293,47
BAD1E60	P06N9000CP	16/02/2022	5452-1	08/08/2022	195,23
QIA2529	P08DU00135	16/02/2022	5541-4	08/08/2022	195,23

MKU1707		P08DU00134		16/02/2022		5541-4		08/08/2022		195,23
MBS3A66		P084G00021		15/02/2022		5819-1		08/08/2022		880,40
LTM7112		P06N9000CB		13/02/2022		5924-2		08/08/2022		1.467,34
QJF8535		P03AO003CJ		10/02/2022		7625-2		05/08/2022		293,47
AZN0783		P03AO003AO		07/02/2022		5452-1		08/08/2022		195,23
ILI6H25		P06M1001JH		06/02/2022		5819-1		08/08/2022		880,40
MIH4311		P08DU0012D		02/02/2022		5967-0		08/08/2022		1.467,34
MBB7405		A040061531		25/01/2022		5967-0		08/08/2022		1.467,34
MHD5985		A040058271		25/01/2022		5550-0		05/08/2022		130,16
CCQ4895		A040065487		29/01/2022		5746-3		08/08/2022		130,16
MJH2G03		P0600000GA		22/01/2022		5932-0		05/08/2022		1.467,34

CRICIUMA/SC, 02 DE AGOSTO DE 2022

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - AUTORIDADE TRÂNSITO

A Diretoria de Trânsito e Transporte de Criciúma, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº 1944/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do DETRAN/SC, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/SC, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no portal - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos>) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no site <https://www.detransc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC -

<https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.8787 001944/2022

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

ITJ7587	P09A0000MA	20/05/2022	76332	ART 252, UNICO
QOF6B05	P03AO003RH	25/05/2022	76332	ART 252, UNICO
QIJ2046	P09A20000J	25/05/2022	76332	ART 252, UNICO
QTK7I80	P06M1001V7	25/04/2022	76332	ART 252, UNICO
RLA6B84	P09A0000JW	17/05/2022	76332	ART 252, UNICO
MFA6B66	P06LD000IQ	28/05/2022	50292	162 * II
DXV1265	P03JN0004U	24/04/2022	50292	162 * II
MCO6C78	P09A2000CU	26/04/2022	50450	162 * V
IRG0441	P08DU0013W	24/04/2022	50450	162 * V
MKI9B41	P0390002D8	29/04/2022	51851	167
QTK7I80	P06M1001V8	25/04/2022	51851	167
CAF8A66	P03KC000CU	29/05/2022	51851	167
CAF8A66	P09A0000V1	29/05/2022	51851	167
EDR2I71	P09A0000UP	29/05/2022	51851	167
MJV7221	P09JB00006	24/05/2022	51851	167
MEQ6B65	P09JB00001	24/05/2022	51851	167
QIC8378	P06N800845	16/05/2022	51851	167
QHJ3D88	P06M1001WJ	08/05/2022	51851	167
MDP2502	P09A0000RL	25/05/2022	51851	167
MJV2H85	P09A0000UA	29/05/2022	51851	167
IKB8643	P09A0000UK	29/05/2022	51852	167
MCI9522	P06M3000H2	22/05/2022	65992	230 * V
DZE4C48	P06LZ000V3	26/04/2022	66102	230 * VII
MGB0A64	P09A2000BF	19/04/2022	66531	230 * XI
QHY0690	A040072077	17/05/2022	52741	175

CRICIUMA/SC, 02 DE AGOSTO DE 2022

SANDRA MARA PEREIRA - DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

A Diretoria de Trânsito e Transporte de Criciúma, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº 1945/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do DETRAN/SC, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/SC, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no portal - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos>) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC -

<https://consultas.detranet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.8787 001945/2022

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJX9338	54727909N	23/05/2022	50020	257 ò 8\$
DVL6D36	P03A0003RA	25/05/2022	54100	181 * IV
FAW4E64	P03KC000C8	28/05/2022	55500	181 * XVIII
AFG6I58	P099Z000BS	30/04/2022	55680	181 * XIX
MES4476	A040067637	14/04/2022	59910	206 * I
RLO3J88	P03JL000CL	24/05/2022	59670	203 * V

CRICIUMA/SC, 02 DE AGOSTO DE 2022

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - AUTORIDADE TRÂNSITO

A Diretoria de Trânsito e Transporte de Criciúma, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº 1946/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detranet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.8787 001946/2022

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AXB2789	P0390001UO	31/01/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
ATM3964	P06N80079V	15/01/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
MBZ3270	P08G40004K	11/03/2022	50100	162 * I	880.40
MBI7984	P0600000GK	30/01/2022	50450	162 * V	293.47
MBI7984	P0600000GL	30/01/2022	51420	164 c/c 162 * V	293.47
EJG3738	P06N9000CH	14/02/2022	67690	230 * XXII	130.16
MIQ2A71	P06M2000S1	14/02/2022	72850	250 * III	130.16

MCT5436	P06N8007O9	24/03/2022	51851	167	195.23
DDD5452	P06M1001OT	14/03/2022	51851	167	195.23
IUE6239	P06M3000F3	05/03/2022	65992	230 * V	293.47
MBI7984	P06O0000GJ	30/01/2022	65992	230 * V	293.47
MIO8057	P03JL0007Y	22/01/2022	67261	230 * XVIII	195.23

CRICIUMA/SC, 02 DE AGOSTO DE 2022

SANDRA MARA PEREIRA - DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

A Diretoria de Trânsito e Transporte de Criciúma, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº 1947/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detransc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detransc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.8787 001947/2022

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MET6135	P06N9000C2	04/02/2022	65300	228	195.23
MDM0299	A040060098	17/01/2022	54521	181 * VIII	195.23
MJK9218	P03AO0037S	22/01/2022	60501	208	293.47
MFM9763	P06M2000PE	23/01/2022	60501	208	293.47

CRICIUMA/SC, 02 DE AGOSTO DE 2022

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - AUTORIDADE TRÂNSITO

A Diretoria de Trânsito e Transporte de Criciúma, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº 1948/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do DETRAN/SC, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/SC, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no

portal - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos>) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detranet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.8787 001948/2022

Placa	Num. Auto	Data Infr.	Cod. Infr.	Data Limite
MLH5C96	P06LD000IU	11/06/2022	5991-0	15/08/2022
MAY9576	P03KC000HU	11/06/2022	6394-1	15/08/2022
MIX9002	P03KC000HT	11/06/2022	6122-0	15/08/2022
MJK9576	P03KC000HS	11/06/2022	6122-0	15/08/2022
MGX0445	P06N8008GI	11/06/2022	6122-0	15/08/2022
DMJ0495	P03KC000HR	11/06/2022	6122-0	15/08/2022
RAI2I18	P03KC000HQ	11/06/2022	6122-0	15/08/2022
MKG4770	P09A00014L	11/06/2022	6122-0	15/08/2022
QHH5353	P03KC000HP	11/06/2022	5622-2	15/08/2022
EMK2333	P06N8008GD	11/06/2022	5614-4	15/08/2022
PCY3B54	P09A00014K	11/06/2022	5738-0	15/08/2022
MGJ8869	P03KC000HO	11/06/2022	5614-4	15/08/2022
AZS4A51	P09A00014J	11/06/2022	5614-4	15/08/2022
PCT3B64	P03KC000HM	11/06/2022	6122-0	15/08/2022
MMA3163	P03KC000HL	11/06/2022	6122-0	15/08/2022
QIV4J77	P09A00014I	11/06/2022	5614-4	15/08/2022
FTX6924	P09A000158	11/06/2022	6122-0	15/08/2022
QIC2F26	P09A000157	11/06/2022	6122-0	15/08/2022
MMI0439	P09A000156	11/06/2022	6122-0	15/08/2022
MIP8479	P09A000155	11/06/2022	6122-0	15/08/2022
KWL8I27	P09A000154	11/06/2022	5614-4	15/08/2022
RLI3A14	P09A00014Y	11/06/2022	6122-0	15/08/2022
QJX5979	P09A00014X	11/06/2022	6122-0	15/08/2022
MAT2281	P03KC000I3	12/06/2022	5550-0	15/08/2022
MHT1F56	P03KC000I2	12/06/2022	5550-0	15/08/2022
QHL1D93	P03KC000I1	12/06/2022	5550-0	15/08/2022
MAR1H54	P03KC000I0	12/06/2022	5550-0	15/08/2022
PYH8192	P03KC000HZ	12/06/2022	5550-0	15/08/2022
QIH2858	P03KC000HY	12/06/2022	5550-0	15/08/2022
ETV2A85	P03KC000HX	12/06/2022	5550-0	15/08/2022

RAB9924		P03KC000HW		12/06/2022		5550-0		15/08/2022
MEE2H77		P09A000159		12/06/2022		5452-1		15/08/2022
MHC9A61		P06N8008GS		12/06/2022		5568-0		15/08/2022
MLA6849		P06N8008GR		12/06/2022		5568-0		15/08/2022
MLG9C93		P06N8008GP		12/06/2022		5550-0		15/08/2022
FLF4093		55767201F		05/06/2022		7242-2		15/08/2022
MGJ7767		P0390002JZ		10/06/2022		7670-0		15/08/2022
MJM8595		P03KC000HI		11/06/2022		6122-0		15/08/2022
MLG0070		P03KC000HH		11/06/2022		5614-4		15/08/2022
KZZ0G59		P03KC000HF		11/06/2022		6122-0		15/08/2022
MKX5767		P09A00014C		11/06/2022		5614-4		15/08/2022
MJD9886		P09A00014A		11/06/2022		6122-0		15/08/2022
MHK3I94		P09A000147		11/06/2022		6122-0		15/08/2022
QHN8240		P09A000146		11/06/2022		6122-0		15/08/2022
MEZ4178		P09A000145		11/06/2022		6122-0		15/08/2022
NXN2G68		P03KC000HJ		11/06/2022		7625-1		15/08/2022
QIK2805		P06N8008GC		11/06/2022		5550-0		15/08/2022
QIB1614		P06N8008GB		11/06/2022		5550-0		15/08/2022
RDS8F29		P06N8008GA		11/06/2022		5550-0		15/08/2022
QJG6546		P06N8008G9		11/06/2022		5550-0		15/08/2022
MJA4098		P06N8008G8		11/06/2022		5550-0		15/08/2022
QJH4547		P06N8008G7		11/06/2022		5550-0		15/08/2022
MIV0077		P06N8008G6		11/06/2022		5460-0		15/08/2022
MGO5065		P06N8008G5		11/06/2022		5460-0		15/08/2022
MJD3J24		P06N8008G4		11/06/2022		5568-0		15/08/2022
MEL9049		P06N8008G3		11/06/2022		5568-0		15/08/2022
MIM7819		P06N8008G2		11/06/2022		5568-0		15/08/2022
MIW9A50		P06N8008FZ		11/06/2022		5568-0		15/08/2022
MJT4063		P03JN0005T		11/06/2022		5452-1		15/08/2022
MDD9738		P06LZ000VU		11/06/2022		5541-7		15/08/2022
MLB6884		P06N8008FP		08/06/2022		5550-0		15/08/2022
MHY4542		P06N8008FO		08/06/2022		5550-0		15/08/2022
DMB0755		P06N8008FM		08/06/2022		5550-0		15/08/2022
MBW6620		P06N8008FL		08/06/2022		5550-0		15/08/2022
DRJ7002		P09A000144		10/06/2022		5550-0		15/08/2022
MKA5F62		P09A000142		10/06/2022		5550-0		15/08/2022
IXD0329		P06LZ000VT		11/06/2022		5541-7		15/08/2022
MMB0513		P03JN0005N		10/06/2022		5967-0		15/08/2022
MED0081		P083R0007U		10/06/2022		5622-2		15/08/2022
MEV7E99		P09A00013C		09/06/2022		5967-0		15/08/2022
MIZ2809		P09A00013T		10/06/2022		5550-0		15/08/2022
MFF5281		P09A00013S		10/06/2022		5550-0		15/08/2022
FVA1984		P09A00013R		10/06/2022		5550-0		15/08/2022
JKG2G78		P09A00013Q		10/06/2022		5550-0		15/08/2022
QJW2750		P083T0001V		10/06/2022		7625-1		15/08/2022
MKX5609		P09A00013F		09/06/2022		5550-0		15/08/2022
EYJ2J55		P09A00013E		09/06/2022		5550-0		15/08/2022
MKO4I39		P09A00013D		09/06/2022		5550-0		15/08/2022
LNI6795		P081P0007C		10/06/2022		5371-0		15/08/2022
QIW2338		P06N8008FS		08/06/2022		6041-2		15/08/2022
QIN0926		P06N8008FR		08/06/2022		6041-2		15/08/2022
EZC5F78		P0390002JF		08/06/2022		5738-0		15/08/2022
MFK4A02		P06N8008FQ		08/06/2022		6041-2		15/08/2022
QIU1624		P09JB0001T		08/06/2022		5550-0		15/08/2022
MJY7094		P09JB0001S		08/06/2022		5550-0		15/08/2022
MHA2H11		P09JB0001R		08/06/2022		5550-0		15/08/2022
IQQ7B52		P09JB0001Q		08/06/2022		5550-0		15/08/2022
MKI7F25		P06N8008FK		08/06/2022		6041-2		15/08/2022
MJH8481		P09JB0001P		08/06/2022		5550-0		15/08/2022
OKG3C56		P09JB0001O		08/06/2022		5550-0		15/08/2022
ELR9B03		P06N8008FH		08/06/2022		6041-2		15/08/2022
OAS0954		P06N8008FG		08/06/2022		6041-2		15/08/2022
EER1J20		P06N8008FE		08/06/2022		6041-2		15/08/2022
QNC3H50		P06N8008FD		08/06/2022		6041-2		15/08/2022
RAI3H61		P06N8008FC		08/06/2022		6041-2		15/08/2022

MDZ1414		P08G40005S		09/06/2022		6530-0		15/08/2022
QJJ7374		P06N9000GN		09/06/2022		7587-0		15/08/2022
BAK9I32		P06N9000GM		07/06/2022		7625-1		15/08/2022
IQP5226		P06N9000GL		07/06/2022		5452-1		15/08/2022
RLN7A21		P0833000H4		09/06/2022		5819-4		15/08/2022
FMO6E85		P0833000H3		08/06/2022		5525-0		15/08/2022
QTM4799		54733699N		10/06/2022		5002-0		15/08/2022
QJD2777		54733698N		10/06/2022		5002-0		15/08/2022
QHK7J36		54733697N		10/06/2022		5002-0		15/08/2022
ITQ5261		54733696N		10/06/2022		5002-0		15/08/2022
IYY8791		54733695N		10/06/2022		5002-0		15/08/2022
QJY0050		54733694N		10/06/2022		5002-0		15/08/2022
MES4476		54733693N		10/06/2022		5002-0		15/08/2022
MKP7H65		P03JL000DA		08/06/2022		5967-0		12/08/2022
MIP6C72		P09JB0001I		08/06/2022		5550-0		12/08/2022
QMC5I08		P083R0007T		08/06/2022		5738-0		12/08/2022
MAT9175		P03KC000H9		07/06/2022		7242-2		12/08/2022
QHC6277		P03KC000H8		07/06/2022		7242-2		12/08/2022
MCI2319		P03KC000H7		07/06/2022		7242-2		12/08/2022
MHW1A29		P0390002J1		07/06/2022		6041-2		12/08/2022
MJV9C26		P0390002J0		07/06/2022		5657-0		12/08/2022
BNW8873		P0390002IZ		07/06/2022		5525-0		12/08/2022
MCG5017		P0390002IY		07/06/2022		5525-0		12/08/2022
MFO0471		P0390002IX		07/06/2022		5959-3		12/08/2022
MKP5J33		P0390002IV		07/06/2022		5525-0		12/08/2022
MLM6J64		P09A00012P		06/06/2022		5550-0		12/08/2022
MIX6E48		P09A00012O		06/06/2022		5550-0		12/08/2022
EYJ2J55		P09A00012N		06/06/2022		5550-0		12/08/2022
QTK3649		P09A00012M		06/06/2022		5550-0		12/08/2022
MHK9F74		P09A00012L		06/06/2022		5550-0		12/08/2022
MST7J76		P09A00012K		06/06/2022		5550-0		12/08/2022
EMN9G02		A040073394		27/05/2022		5452-2		12/08/2022
AKQ3564		A040073114		27/05/2022		5541-2		12/08/2022
AKQ3564		A040073137		27/05/2022		5541-2		12/08/2022
MHY4909		A040072452		27/05/2022		5541-4		12/08/2022
QJU1B77		A040071847		27/05/2022		5541-4		12/08/2022
RXQ4D83		A040066738		27/05/2022		5460-0		12/08/2022
MJO1226		A040071839		27/05/2022		5541-2		12/08/2022
QHT5342		A040071827		27/05/2022		5541-2		12/08/2022
QHL8528		A040066727		27/05/2022		5550-0		12/08/2022
AXW2J13		A040066118		27/05/2022		5550-0		12/08/2022
MHW8854		A040065804		27/05/2022		5509-0		12/08/2022
MHZ8387		A040066002		27/05/2022		7633-2		12/08/2022
QRE2H51		A040065577		27/05/2022		5568-0		12/08/2022
CXO5699		A040065294		27/05/2022		5568-0		12/08/2022
DTA5D21		A040074358		02/06/2022		5541-1		12/08/2022
IXC5C05		A040077799		02/06/2022		5452-1		12/08/2022
FSP5G90		A040077787		02/06/2022		5452-1		12/08/2022
QHP2322		A040077772		02/06/2022		5452-1		12/08/2022
EZO1561		A040077764		02/06/2022		5452-1		12/08/2022
QIE4271		A040074242		02/06/2022		7625-2		12/08/2022
MCC7443		A040077225		02/06/2022		5541-4		12/08/2022
IUO8G34		A040074056		02/06/2022		5460-0		12/08/2022
QIO7543		A040069567		31/05/2022		5550-0		12/08/2022
MKY0860		A040076977		31/05/2022		5550-0		12/08/2022
RIO0G46		A040069559		31/05/2022		5550-0		12/08/2022
MHD1A46		A040074021		31/05/2022		5541-7		12/08/2022
MER0H03		A040069547		30/05/2022		5541-2		12/08/2022
MHT3I60		A040072479		30/05/2022		5541-7		12/08/2022
MLQ8F71		A040069435		30/05/2022		5541-7		12/08/2022
QNI0819		A040069427		30/05/2022		5541-7		12/08/2022
FGI5I45		A040072649		26/05/2022		5550-0		12/08/2022
MBZ5J27		A040072592		26/05/2022		5550-0		12/08/2022
MLM3269		A040071774		26/05/2022		5550-0		12/08/2022
MHA4813		A040072444		26/05/2022		7633-1		12/08/2022

MHW5267		A040063658		26/05/2022		7625-1		12/08/2022
RLA3G49		A040072428		26/05/2022		7633-2		12/08/2022
QHX7243		A040072417		26/05/2022		7633-1		12/08/2022
MIR2D88		A040067327		25/05/2022		5401-0		12/08/2022
MAB9877		A040069067		25/05/2022		5541-2		12/08/2022
RLLOD60		A040069052		25/05/2022		5541-2		12/08/2022
AXF2236		A040069036		25/05/2022		7625-2		12/08/2022
QJD5031		A040069028		25/05/2022		7625-2		12/08/2022
RXK1E10		A040069017		25/05/2022		7625-2		12/08/2022
MJB1758		A040066924		01/06/2022		5460-0		12/08/2022
MJB1759		A040068207		01/06/2022		5460-0		12/08/2022
BDS2B70		A040065917		01/06/2022		7633-2		12/08/2022
QJR4337		A040065901		01/06/2022		7633-2		12/08/2022
RKW5E21		A040065898		01/06/2022		7633-2		12/08/2022
MDE0973		A040064174		01/06/2022		5452-1		12/08/2022
MEK7565		A040068218		03/06/2022		5541-3		12/08/2022
ENA5B18		A040073564		03/06/2022		7633-1		12/08/2022
QIY3357		A040073556		03/06/2022		7633-1		12/08/2022
MFU0101		A040072807		28/05/2022		5380-0		12/08/2022

CRICIUMA/SC, 02 DE AGOSTO DE 2022

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - AUTORIDADE TRÂNSITO

A Diretoria de Trânsito e Transporte de Criciúma, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº 1949/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detransc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detransc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.8787 001949/2022

Placa		Num. Auto		Data Infr.		Cod. Infr.		Data Limite		Valor
QHG0236		P083R0007H		02/06/2022		5541-1		15/08/2022		195,23
MFF6392		P06N8008BW		31/05/2022		6041-2		15/08/2022		195,23
QJW7073		P084G0003A		28/05/2022		5703-0		15/08/2022		130,16
MKI7443		P03JL000CE		21/05/2022		5231-1		15/08/2022		130,16
KVN5286		A040062848		09/05/2022		5541-7		12/08/2022		195,23
QJA5C15		P09A00009S		03/05/2022		6041-2		15/08/2022		195,23
RAF3414		P099Z000C8		04/05/2022		6041-2		15/08/2022		195,23
RAI6129		P083R00064		04/05/2022		5622-2		12/08/2022		88,38
MGE8770		P03AO003P8		13/05/2022		5380-0		15/08/2022		130,16

QJO0947	P08DU0014B	12/05/2022	5541-1	12/08/2022	195,23
RDY0G26	A040070468	26/04/2022	5541-7	12/08/2022	195,23
NXU3578	A040076458	29/04/2022	5550-0	15/08/2022	130,16
MJK3086	A040076431	29/04/2022	5550-0	12/08/2022	130,16
MFU6109	A040070484	28/04/2022	5541-7	15/08/2022	195,23
FGI4E46	A040068757	28/04/2022	5452-1	15/08/2022	195,23
QIN4A91	A040064735	23/04/2022	5541-2	15/08/2022	195,23
JDA2013	A040061051	10/04/2022	5452-1	12/08/2022	195,23
GHF8I13	A040060397	10/04/2022	5452-1	12/08/2022	195,23
OKH3146	A040065146	10/04/2022	5452-1	15/08/2022	195,23
QHHJ4282	A040064328	28/03/2022	5541-1	12/08/2022	195,23
QJZ2B39	A040074315	01/04/2022	5525-0	15/08/2022	130,16
MHW5267	P06N9000F8	11/04/2022	7625-1	15/08/2022	293,47
QTK7409	P09A200086	06/04/2022	5967-0	15/08/2022	1.467,34
RDU6F84	P099Z0005L	05/04/2022	6041-2	15/08/2022	195,23
MKK3326	P099Z0005K	05/04/2022	6041-2	15/08/2022	195,23
AQY2A97	P099Z0005I	05/04/2022	6041-2	15/08/2022	195,23
MEZ5975	P099Z0005H	05/04/2022	6041-2	15/08/2022	195,23
QHK5339	P099Z0005G	05/04/2022	6041-2	15/08/2022	195,23
MMA3779	P099Z0005E	05/04/2022	6041-2	15/08/2022	195,23
IUU1E41	P099Z00055	05/04/2022	6041-2	15/08/2022	195,23
MHH8E69	P099Z00054	05/04/2022	6041-2	15/08/2022	195,23
MJO5E40	P099Z00053	05/04/2022	6041-2	15/08/2022	195,23
MBE2814	P099Z00050	05/04/2022	6041-2	15/08/2022	195,23
IWV1920	P099Z0004Z	05/04/2022	6041-2	15/08/2022	195,23
MHE1C24	P099Z0004Y	05/04/2022	6041-2	15/08/2022	195,23
QOJ1003	P099Z0004V	05/04/2022	6041-2	15/08/2022	195,23
AKP5F93	P099Z0004S	05/04/2022	6041-2	15/08/2022	195,23
IMF4C42	P09A20007B	05/04/2022	6041-2	15/08/2022	195,23
MLH5C53	P09A200075	05/04/2022	6041-2	15/08/2022	195,23
OOZ6F99	P09A200074	05/04/2022	6041-2	15/08/2022	195,23
MCM2015	P09A200073	05/04/2022	6041-2	15/08/2022	195,23
KVM1062	P06LE000DI	04/04/2022	5525-0	12/08/2022	130,16
QIK2E74	P03900026Q	28/03/2022	5452-1	15/08/2022	195,23
RDX0D26	P03AO003JN	28/03/2022	5967-0	15/08/2022	1.467,34
LYR4I19	P03AO003KL	06/04/2022	5541-1	15/08/2022	195,23
MCD4G00	P03AO003KK	06/04/2022	5541-1	15/08/2022	195,23
MGU1452	P06M2000UM	06/04/2022	5452-1	15/08/2022	195,23
RLK9D19	P08330003Y	05/04/2022	5819-1	15/08/2022	880,40
QID0818	P06N9000F1	05/04/2022	5819-1	15/08/2022	880,40
MKT4D53	P03JL000AU	06/04/2022	5541-4	15/08/2022	195,23
FHQ1651	P09A20006H	04/04/2022	5967-0	15/08/2022	1.467,34
EIU2J49	P06LZ000TN	04/04/2022	5398-0	15/08/2022	88,38
MJB4B57	54712889N	05/04/2022	5002-0	15/08/2022	293,47
QJD1173	54712888N	05/04/2022	5002-0	15/08/2022	293,47
MIW3645	54712887N	05/04/2022	5002-0	15/08/2022	293,47
QJJ4975	54712886N	05/04/2022	5002-0	15/08/2022	293,47
MLI9804	54712885N	05/04/2022	5002-0	15/08/2022	293,47
QJH6864	54712884N	05/04/2022	5002-0	15/08/2022	293,47
MKK6C51	54712883N	05/04/2022	5002-0	15/08/2022	195,23
QJV7010	54712882N	05/04/2022	5002-0	15/08/2022	195,23
MIB1I22	P06N8007OS	29/03/2022	5797-0	12/08/2022	2.934,68
MIB4395	A040056171	17/03/2022	5959-3	12/08/2022	1.467,34
MBZ2711	P06N8007MJ	22/03/2022	6530-0	12/08/2022	195,23

CRICIUMA/SC, 02 DE AGOSTO DE 2022

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - AUTORIDADE TRÂNSITO

A Diretoria de Trânsito e Transporte de Criciúma, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº 1950/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo

editais, junto a qualquer unidade administrativa do DETRAN/SC, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/SC, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no portal - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos>) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detransc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.8787 001950/2022

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

ITJ7587	P09A0000MA	20/05/2022	76332	ART 252, UNICO
QOF6B05	P03A0003RH	25/05/2022	76332	ART 252, UNICO
QIJ2046	P09A20000J	25/05/2022	76332	ART 252, UNICO
QTK7I80	P06M1001V7	25/04/2022	76332	ART 252, UNICO
RLA6B84	P09A0000JW	17/05/2022	76332	ART 252, UNICO
MFA6B66	P06LD000IQ	28/05/2022	50292	162 * II
DXV1265	P03JN0004U	24/04/2022	50292	162 * II
MCO6C78	P09A2000CU	26/04/2022	50450	162 * V
IRG0441	P08DU0013W	24/04/2022	50450	162 * V
MKI9B41	P0390002D8	29/04/2022	51851	167
QTK7I80	P06M1001V8	25/04/2022	51851	167
CAF8A66	P03KC000CU	29/05/2022	51851	167
CAF8A66	P09A0000V1	29/05/2022	51851	167
EDR2I71	P09A0000UP	29/05/2022	51851	167
MJV7221	P09JB00006	24/05/2022	51851	167
MEQ6B65	P09JB00001	24/05/2022	51851	167
QIC8378	P06N800845	16/05/2022	51851	167
QHJ3D88	P06M1001WJ	08/05/2022	51851	167
MDP2502	P09A0000RL	25/05/2022	51851	167
MJV2H85	P09A0000UA	29/05/2022	51851	167
IKB8643	P09A0000UK	29/05/2022	51852	167

MCI9522	P06M3000H2	22/05/2022	65992	230	*	V
DZE4C48	P06LZ000V3	26/04/2022	66102	230	*	VII
MGB0A64	P09A2000BF	19/04/2022	66531	230	*	XI
QHY0690	A040072077	17/05/2022	52741	175		

CRICIUMA/SC, 02 DE AGOSTO DE 2022

SANDRA MARA PEREIRA - DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
